

<p>NORMA DE SERVIÇO</p> <p>Nº 014/24</p>	<p>POLÍTICA DE PROTECÇÃO E INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO</p>	
---	---	---

NORMA DE SERVIÇO

Nº 014/24

29 de julho de 2024

ASSUNTO: POLÍTICA DE PROTECÇÃO E INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO

ÂMBITO DE DISTRIBUIÇÃO: INTERNO GERAL

ÍNDICE

1. DOCUMENTOS REFERENCIADOS	3
2. DEFINIÇÕES	3
3. OBJECTIVO	3
4. ÂMBITO	3
5. POLÍTICA DE PROTECÇÃO E INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO	3
6. CONTROLO.....	4

Elaborado por:
Data de elaboração:

Revisto por: CE
Data de revisão: 18.10.2023

Aprovado por: CA
Data de aprovação: 19.10.23

Substituí: N/A
APENAS PARA USO INTERNO

NORMA DE SERVIÇO Nº 014/24	POLÍTICA DE PROTECÇÃO E INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO	
--------------------------------------	--	---

1. Documentos Referenciados

- Política de Segurança Cibernética

2. Definições

Integridade – característica da informação pela qual ela é alterada apenas por indivíduos ou sistemas previamente autorizados.

Sistema de Gestão de Tecnologias da Informação (SGTI) – conjunto de sistemas operacionais, sistemas de base de dados, software de monitorização, software de segurança entre outros, que fazem parte da arquitectura de infraestruturas, dados e software de suporte aos sistemas de informação e gestão da Pay4All.

3. Objectivo

Esta Política define os controlos aplicados a rede da **Pay4all S.A.** tem por objectivo assegurar a protecção e integridade da informação e activos de serviços.

O **Gabinete de Inovação e Tecnologia** é responsável por revisar os requisitos para conexão com terceiros.

4. Âmbito

Este documento aplica-se a todo o Sistema de Gestão de Tecnologias da Informação (SGTI).

Todos os funcionários da **Pay4all S.A.**, prestadores de serviço, parceiros, indivíduos ou organizações que exercem alguma função no **Sistema de Gestão de Tecnologias da Informação (SGTI)** devem atender as definições desta política.

Informações de propriedade, que sejam geridas e/ou controladas; os sistemas, serviços e aplicativos classificados com importância estratégica no âmbito das operações de negócio da **Pay4all S.A.**

<p>NORMA DE SERVIÇO</p> <p>Nº 014/24</p>	<p>POLÍTICA DE PROTECÇÃO E INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO</p>	
---	---	---

5. Política de Protecção e Integridade da Informação

5.1 Protecção da Informação

- 5.1.1 Assegurar controlos de segurança cibernética compatíveis a cada tipo de operação (natureza), complexidade dos produtos, serviços, actividades e processos.
- 5.1.2 Assegurar controlos compatíveis aos diferentes níveis de sensibilidade das informações incluindo-se a rastreabilidade de acesso de informações sensíveis.
- 5.1.3 Estabelecer controlos de segurança cibernética para assegurar restrição de acesso autorizado à informação, tais como métodos de autenticação, autorizações (perfis de autorização), criptografia de dados, a prevenção e a detecção de intrusão e a prevenção de fuga de informações.
- 5.1.4 Capacitar e conscientizar os funcionários e terceiros no uso apropriado de informações, seja para consulta ou divulgação de informações. Disseminar conhecimento relacionado à segurança cibernética, capacitar e avaliar periodicamente os funcionários e colaboradores.
- 5.1.5 Manter procedimentos e controlos de protecção à informação e de prevenção a incidentes tais como: monitorização, testes de vulnerabilidades, protecção contra softwares maliciosos, auditorias internas e demais métodos disponíveis aplicáveis.
- 5.1.6 Manter cópias de segurança dos dados e informações.

5.2 Prevenção de vazamento de dados

- 5.2.1 Informações são identificadas e classificadas para protecção contra vazamentos;
- 5.2.2 Canais de vazamento de dados são monitorizados;
- 5.2.3 Ferramentas de prevenção de vazamento de dados são adoptadas para identificar e monitorar informações sensíveis em risco de divulgação não autorizada;
- 5.2.4 Ferramentas de prevenção de vazamento de dados são adoptadas para detectar a divulgação de informações sensíveis;
- 5.2.5 Ferramentas de prevenção de vazamento de dados são adoptadas para bloquear ações de usuários ou transmissões de rede que exponham informações sensíveis.

NORMA DE SERVIÇO Nº 014/24	POLÍTICA DE PROTECÇÃO E INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO	
--------------------------------------	--	---

6. Controlo

O proprietário desta política é o **Gabinete de Inovação e Tecnologia** que deve verificar e, se necessário, actualizar o documento ao menos uma vez por ano.

O **Departamento de Auditoria Interna** é responsável por fazer a verificação desta política através de auditorias (internas e externas), relatórios e outras consultas possíveis.

O **Conselho de Administração** é o aprovador de versões deste documento. Este documento é válido a partir de 19 de outubro de 2023.

Elaborado por:
Data de elaboração:

Revisto por: CE
Data de revisão: 18.10.2023

Aprovado por: CA
Data de aprovação: 19.10.23

Substitui: N/A
APENAS PARA USO INTERNO